

LEI Nº 18.268/2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GALPÃO DOS MENINOS E MENINAS DE SANTO AMARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública ao Galpão dos Meninos e Meninas de Santo Amaro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, com objetivo filantrópico de assistência social e ligado à cultura e arte, com sede constituída nesta cidade do Recife, na Rua Jaci, nº 22, bairro de Santo Amaro, CEP: 50.110-055, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.055.047/0001-55.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de SETEMBRO de 2016

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 235/2015 autoria da Vereadora Isabella de Roldão.